



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016 EDITAL

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av Cel Martiniano, n° 993, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, designada pelas **Portarias n° 090/2016 e 125/2016**, vem a público para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público com o objetivo de seleção de Entidades Privadas organizadas sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação, sem Fins Lucrativos e que estejam devidamente habilitadas a atuar como Agente Promotor, para elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/ RN, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS, subordinando-se em tudo o que for aplicável, à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: Dia 11 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, com sede na Av Cel Martiniano, n° 993, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o **Chamamento Público, com o objetivo de seleção de Entidades Privadas organizadas sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação, sem Fins Lucrativos e que estejam devidamente habilitadas a atuar como Agente Promotor, para elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/ RN**, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente procedimento administrativo será regido pelas seguintes normas: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores; **Lei Municipal n° 4.854, de 01 de abril de 2016** e, demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Descrição da prestação de serviços e valor máximo percentual.

ANEXO III - Modelo de requerimento para participação neste chamamento público.

ANEXO IV - Modelo da proposta de prestação de serviços.

ANEXO V - Modelo de declaração do trabalho do menor.

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega servidor público municipal do Município de Caicó/ RN.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

4.1. Somente serão admitidos a participar deste processo de chamamento público as **Entidades Privadas, organizadas sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação, sem Fins Lucrativos e que estejam devidamente habilitadas a atuar como Agente Promotor para elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, sediadas no Estado do Rio Grande do Norte ou que possuam escritório devidamente consolidado no Estado do Rio Grande do Norte há mais de dois (02) anos** e que comprovem habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, apresentando todos os documentos exigidos neste Edital.

4.2. Não poderão participar:

4.2.1. entidades impedidas de contratar com o Município de Caicó/RN ou com a Administração Pública;

4.2.2. entidades que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. entidades que possuam restrições quanto as suas capacidades técnicas, personalidade e capacidade jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista;

4.2.4. entidades que possuam em seus quadros de funcionários servidores do **Município de Caicó/RN** (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme previsto no Art. 9º Inciso III, da Lei 8.666/93.

4.3. A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Documentação a ser confeccionada pelo (a) proponente:

a) Requerimento para participação neste Chamamento público, seguindo o modelo do ANEXO III;

b) Proposta de prestação de serviços, seguindo o modelo do ANEXO V;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou AUTORIZAÇÃO social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e comprovação de eleição de seus dirigentes também registrada no órgão competente;**

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão negativa de débitos de débitos federais e dívida ativa da União;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- i) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei nº 9.854/99; e
- j) Declaração de que não emprega servidor do Município de Caicó/RN (da ativa, reconvocato ou prestador de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.
- k) Declaração de comprovação de experiência técnica na elaboração e execução de projetos habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida, no regime de construção, informando os contatos da instituição recebedora dos serviços para possível comprovação das informações.
- l) Declaração de que não possui empreendimentos AUTORIZADOS, cujas obras apresentem vícios de construção pendentes de solução ou que estejam com status de obras paralisadas ou crítica, informando os contatos das Instituições recebedoras dos serviços para possível comprovação das informações.

5.2. Os documentos devem estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for o caso, considerada a data do requerimento e da apresentação dos documentos. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas segundo a legislação para o respectivo documento.

5.3. Os documentos confeccionados pela interessada deverão estar sem rasuras, datados e assinados. As folhas devem conter timbre ou seus dados básicos no corpo do documento.

5.4. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

5.5. Toda documentação deve ser apresentada em **01 (uma) via autenticada em cartório ou por servidor em atuação na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, ordenadamente na sequência disposta neste Edital. Os documentos obtidos por *internet* não necessitam ser autenticados. Todas as cópias devem estar legíveis.

5.6. Após julgada habilitada a proponente, serão **AUTORIZADOS** os serviços ofertados em sua proposta.

5.7. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega. Não havendo solicitação para prorrogação de sua validade, ou convocação para recebimento da **AUTORIZAÇÃO**, o proponente será comunicado da sua não habilitação para o chamamento público.

5.8. A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, com envelope lacrado, identificado externamente com os seguintes dizeres:

Município de Caicó/RN

Comissão Permanente de Licitação

**DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS ORGANIZADAS SOB FORMA DE ASSOCIAÇÃO, SOCIEDADE OU FUNDAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE HABILITADAS A ATUAR COMO AGENTE PROMOTOR, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL NO PROGRAMA PARCERIAS MINHA CASA MINHA VIDA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CREDITO ASSOCIATIVO – RECURSOS FGTS
[NOME]
[CNPJ]**

5.9. A Comissão Permanente de Licitação se reserva ao direito de solicitar, em qualquer tempo, no curso da atividade de julgamento da proposta, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.10. Ao apresentar o requerimento para chamamento público, a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação verificará se a documentação apresentada pelos proponentes atende ao exigido nos preceitos do presente Edital, registrando-se em Ata própria.

6.1.1. Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito a proponente, tendo a mesma um prazo de até **cinco (05) dias úteis** para regularizar as pendências. Caso a **entidade** não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será inabilitada.

7. DOS RECURSOS

PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL

7.1. As proponentes poderão, em um prazo máximo de dois (02) dias úteis do recebimento do comunicado de inabilitação, apresentar o recurso devidamente fundamentado com documentos comprobatórios, quando for o caso, que deverá ser protocolado nas mesmas condições da entrega de documentação estipulados neste Edital, para a averiguação da procedibilidade do recurso.

8. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Julgado apto ao chamamento público, o proponente será convocado para receber a **AUTORIZAÇÃO**, ao qual se vincula no **Município de Caicó/RN**, em horários combinados oportunamente, devendo comparecer no prazo de dois (02) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito para a execução dos serviços (Artigo 64 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93), sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.2. O **Município de Caicó/RN** poderá, até a expedição da **AUTORIZAÇÃO**, inabilitar o proponente, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, jurídica, ou regularidade fiscal e trabalhista da **ENTIDADE SELECIONADA** ou a **SELECIONAR**.

8.3. O **Município de Caicó/RN** reserva-se ao direito de convocar para a **execução dos serviços** conforme sua necessidade e conveniência.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o **AUTORIZADO** que, no decorrer deste processo:

- 9.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 9.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos neste processo;
- 9.1.3.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 9.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6.** Fazer declaração falsa;
- 9.1.7.** Ensejar o retardamento do procedimento de chamamento público;
- 9.1.8.** Inexecutar total ou parcialmente o objeto deste chamamento público;
- 9.1.9.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

9.2. O **AUTORIZADO** que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto deste chamamento;

b. Multa:

b.1. Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da remuneração, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da remuneração mensal, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do chamamento público.

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Caicó/RN**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as **entidades** que, em razão da AUTORIZAÇÃO decorrente desta licitação:

9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor daquele, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caicó/RN e cobrados judicialmente.

9.7. Caso o MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

10. DA RESCISÃO

10.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN ou direitos para o AUTORIZADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual.

10.2. O MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo desfazimento do chamamento público ou rescisão do Chamamento público.

10.3. A AUTORIZAÇÃO poderá ser cassada de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o AUTORIZADO transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN ou direitos para o AUTORIZADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

d) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no artigo 78;

e) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

f) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

g) Lentidão na execução dos serviços, levando o **Município de Caicó/RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;

h) Atraso injustificado do início da execução da **construção dos imóveis**;

i) Paralisação da execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO, sem justa causa e prévia **comunicação escrita** ao MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN;

j) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

k) Cometimento reiterado de faltas na execução deste CHAMAMENTO PÚBLICO, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

l) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **Município de Caicó/RN** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Chamamento público;

m) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

n) Quando o AUTORIZADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.4. O desfazimento do chamamento público não eximirá a **entidade** das responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

10.5. O AUTORIZADO reconhece os direitos do **Município de Caicó/RN** em caso de cassação da autorização prevista no Artigo 77 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Edital de Chamamento público e seus ANEXOS poderão ser obtidos, sem ônus, por meio do seguinte portal < <http://www.caico.rn.gov.br>>.

11.2. Os **beneficiários do Projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Entidades - Imóvel na Planta – Carta de Crédito Associativo – Recursos FGTS** poderão, devidamente fundamentados, denunciar irregularidades em relação ao serviço prestado pelos AUTORIZADOS.

11.3. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual, Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 01 de agosto de 2016.

Erijackson Willyk de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETIVO

1.1– Chamamento Público com o objetivo de seleção de Entidades Privadas organizadas sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação sem Fins Lucrativos e que estejam devidamente habilitadas a atuar como Agente Promotor, para elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Crédito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O Município vem, através deste procedimento, atender ao interesse comum e coletivo dos munícipes de Caicó/ RN que é fomentar o desenvolvimento urbano municipal e promover o direito a aquisição da casa própria por parte de seus servidores, bem como tentar sanar a disparidade criada pelo programa habitacional anterior – que constituiu a “exclusão” dos servidores efetivos na aquisição dos imóveis em razão de sua renda não compatível com o programa. Este novo programa habitacional (Minha Casa Minha Vida – Entidades) vem justamente para acobertar e prestigiar os servidores públicos efetivos do Município que se viram impossibilitados de adquirir suas unidades habitacionais.

3 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA

3.1 - Construção de Unidades Habitacionais em terreno próprio doado pelo Município de Caicó/RN em conformidade com a Lei Municipal nº 4.854, de 01 de abril de 2016.

4 – REGIME DE CONSTRUÇÃO

4.1 - Administração Direta (regime de construção em que o Agente Promotor é diretamente responsável pela execução das obras, utilizando-se de mão de obra própria do seu quadro de funcionários ou a de outra empresa, desde que regularmente vinculada.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS/ ASSOCIAÇÕES/ FUNDAÇÕES/ ENTIDADES

5.1 - O Agente Promotor é responsável pela organização do grupo de beneficiários, pela apresentação da documentação deste à Caixa Econômica Federal, e pela produção das unidades habitacionais.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- a) Aportar os valores referentes à sua participação no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pelo retorno do financiamento concedido na forma contratualmente estabelecida com o Agente Financeiro;
- c) Acompanhar a execução das obras por meio dos representantes do Grupo Beneficiado;
- d) Adotar práticas que possam contribuir com a preservação do meio ambiente, tais como plantio de mudas e manutenção da vegetação nativa da região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

7 - DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS DOS GRUPOS BENEFICIÁRIOS

- a) formação, organização e análise socioeconômica prévia dos grupos de beneficiários;
- b) apresentação e estudo prévio de viabilidade dos projetos;
- c) acompanhamento da execução e conclusão dos projetos.

8 - DOS ELEMENTOS TÉCNICOS E TIPOLOGIAS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

8.1. O potencial habitacional estimado para cada imóvel apresentado no procedimento de seleção corresponde ao potencial mínimo a ser atendido. O número de unidades foi estabelecido com base no número de lotes que serão doados pelo **Município de Caicó/ RN**, e poderá ser reduzido.

8.2. Os projetos, memoriais e orçamentos devem ser elaborados considerando os parâmetros e regras que regem o Programa Minha Casa Minha Vida e demais normas pertinentes em vigor, no momento da contratação do empreendimento pela CAIXA.

8.3. O uso dos elementos técnicos fornecidos pelo Município de Caicó/ RN não exige a Entidade Organizadora selecionada da realização dos estudos, pesquisas, ensaios, laudos, projetos, etc., considerados necessários à implementação do empreendimento, incluindo a aprovação junto aos órgãos competentes.

9 - DOS IMÓVEIS

9.1 - As habitações totalizam 150 (Cento e cinquenta) unidades a serem construídas em lotes doados pelo Município de Caicó/ RN, em conformidade com **a Lei Municipal nº 4.854, de 01 de abril de 2016.**

9.2 – As Entidades selecionadas deverão tomar como base o projeto de habitação que se enquadre dentro das normas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida.

10 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1 - A presente seleção obedecerá ao critério de “**menor taxa percentual**”, sendo declarada vencedora aquela entidade que apresentar a menor taxa percentual, destinada a cobrir, exclusivamente, os custos de execução das atribuições dispostas no item 6 deste Anexo.

10.2 – Deverá, no momento da apresentação da Proposta de Preços, ser apresentada o valor previsto de redução de cada unidade habitacional, em detrimento da doação do Terreno, como forma de contrapartida do **Município de Caicó/ RN.**

10.3 – Existindo mais de uma entidade classificada, será o número de habitações distribuído de forma igualitária, cabendo a entidade mais antiga ficar com uma quantidade diferenciada, em caso de não existir a possibilidade de se fracionar de forma igualitária as habitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

10.4 – Existindo apenas uma licitante habilitada na data da abertura do primeiro chamamento, essa será contemplada com a totalidade das 150 (cento e cinquenta) habitações.

10.5 - No caso de empate da taxa percentual de desconto, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de constituição da Entidade;
- b) Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a seleção decidida por sorteio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os empreendimentos a serem construídos estarão sujeitos à aprovação do agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA, uma vez satisfeitos os requisitos legais pertinentes àquele órgão pela Entidade Organizadora a ser **AUTORIZADA**, obedecidas as disposições deste Chamamento Público.

11.2 - A Entidade Organizadora selecionada fica obrigada a manter, durante todo o decorrer do procedimento de seleção do certame e/ou até a completa entrega do empreendimento, totalmente concluído e habitável, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Município de Caicó/ RN e pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal.

11.3 – O percentual de Remuneração da Entidade Organizadora destinado a cobrir, exclusivamente, os custos de execução das atribuições dispostas no item 6 deste anexo, não poderá exceder o valor de 4% (quatro por cento), aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos. As propostas com percentual superior ao admitido estarão automaticamente desclassificadas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Não haverá dotação orçamentária uma vez que o Município de Caicó/RN entrará com a doação do Terreno, como forma de contrapartida, não existindo despesas a serem realizadas pela Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TAXA PERCENTUAL MÁXIMA

DESCRIÇÃO	%*
Elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/ RN por Entidade Privada organizada sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação sem Fins Lucrativos e que estejam devidamente habilitadas a atuar como Agente Promotor	4

*Taxa de Administração aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.
Serão aceitas taxas de Administração zeradas ou negativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

ANEXO III – MODELO DO REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Vimos através do presente, apresentar nosso Requerimento para participação no **Chamamento Público n° 003/ 2016** cujo objeto é a execução dos serviços de **Elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/ RN.**

I – Dados da proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

II - Dados do representante legal:

Nome:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Segue em anexo os documentos especificados no Edital para a Habilitação, com os quais declaro estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Local e data

(Representante do Proponente)
(cargo/função)
(n° do CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

_____, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, vem apresentar sua PROPOSTA para participação no **Chamamento Público n° 003/ 2016** cujo objeto é a execução dos serviços de **Elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/ RN, sendo:**

DESCRIÇÃO	%*
Elaboração e execução de projeto habitacional no Programa Parcerias Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta – Carta de Credito Associativo – Recursos FGTS, para os Servidores Públicos Efetivos do Municipal de Caicó/ RN por Entidade Privada organizada sob forma de Associação, Sociedade ou Fundação sem Fins Lucrativos e que estejam devidamente habilitadas a atuar como Agente Promotor	_____

*Taxa de Administração aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

Local e data

(Representante do Proponente)
(cargo/função)
(n° do CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ref. Chamamento Público n° 003/2016

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que o Prestador _____, inscrito no CPF n° _____, com consultório na _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

(Representante do Proponente)
(cargo/função)
(n° do CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (84) 3421-2281
Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000
E-mail: cpl-caico@hotmail.com

**PROC. LICIT. MC/RN N° 1605060034 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016
EDITAL**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

Ref. Chamamento Público n° 003/2016

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/RN**, nos termos do inciso III do Artigo 9° da Lei n° 8.666/93, que a _____, inscrita no CNPJ n° _____, com endereço na _____, não emprega **servidor público do Município de Caicó/RN** (da ativa, reconvidados ou prestadores de tarefa por tempo certo).

Local e data

(Representante do Proponente)
(cargo/função)
(n° do CPF)